

EDITAL Nº 16/2025 PROPE
PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM ENGENHARIA INDUSTRIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DA
PUC GOIÁS – 2º SEMESTRE DE 2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **18/06/2025 a 01/08/2025**, as inscrições para o Processo de Seleção Discente para o **segundo semestre de 2025** ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA INDUSTRIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (nível Mestrado).

A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial (PPGEIIA) está aberta aos formandos e/ou portadores de diplomas de cursos de Graduação nas áreas de Engenharias, Computação, Administração, Arquitetura, Economia, Matemática, Física e ciências correlatas observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos do Programa de Pós-Graduação.

1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. A estrutura curricular e o corpo docente do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA INDUSTRIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL está disponível em sua página da internet, no endereço eletrônico <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/engenharia-industrial-e-inteligencia-artificial/>

2. DAS VAGAS

2.1. O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA INDUSTRIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL oferece **20 vagas** para o ingresso no segundo semestre de 2025.

2.2 Dentre as 20 vagas para ampla concorrência, haverá reserva de duas vagas para candidatos que se autodeclararem negros/as (pretos/as, pardos/as), quilombolas e indígenas, Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), pessoas com deficiência (PcD), pessoa refugiada, pessoa que habita o assentamento de reforma agrária que concorrerão, concomitantemente, à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

a) Consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as), indígenas e quilombolas para os fins deste Edital, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição (ANEXOS A, B e C) conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para quilombolas, será preciso apresentar uma Declaração de Pertencimento, emitida e assinada por pelo menos três membros da comunidade.

b) Para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração (ANEXO D) preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

c) Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) (ANEXO E) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser

obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015). O/A candidato/a à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá entregar no ato da inscrição, um requerimento (em duas vias – ANEXO - F), com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, até o último dia de inscrição: **01/08/2025**.

d) Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro (ANEXO G).

e) Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

2.3. O curso de Mestrado em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração** Gerência e Otimização de Sistemas de Produção, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

a) Gestão de Operações e Logística;

b) Engenharia de Produtos e Processos;

c) Modelagem e Simulação de Sistemas.

2.4. Não haverá ampliação do número de vagas disponibilizadas.

2.5. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

2.6. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas neste Edital.

2.7. Há a possibilidade de os aprovados no processo seletivo participarem de edital de bolsas caso haja disponibilidade do fomento pela agência.

2.8. Os candidatos aprovados não residentes em Goiânia e região metropolitana podem participar de seleção para hospedagem estudantil da Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A hospedagem estará disponível para os dias de aula do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA INDUSTRIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, bem como pesquisa de campo.

3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação obtido no exterior terá que ter sido reconhecido no Brasil, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido e preenchido, no período de inscrição no endereço eletrônico: <https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010>
- 4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.
- 4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.5. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail** (ppgeiia@pucgoias.edu.br) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.7;
- 4.6. A documentação deve ser encaminhada em arquivos nominados e separados, à exceção dos comprovantes do currículo lattes, que poderão ser juntados em arquivo único;
- 4.7. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**01/08/2025**) para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola Politecnica e de Artes.
- 4.8. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o Colegiado do PPGEIIA, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site dos Programas em novo Edital de Prorrogação.
- 4.9. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição e pago por boleto bancário.
- 4.10. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** (ppgdrdc@pucgoias.edu.br) no formato PDF, impreterivelmente até o dia **01/08/2025**;
- 5.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;
- 5.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física – CPF – caso não conste na carteira de identidade.
- 5.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- 5.5. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;
- 5.6. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 5.7. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;
- 5.8. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados ao PPGEIIA, estes deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do programa, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e publicações científicas.
- 5.9. Formulário de identificação devidamente preenchido; (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/wp-content/uploads/sites/27/2025/06/ficha-identificacao.pdf>)

5.10. 02 (duas) cartas de recomendação (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/wp-content/uploads/sites/27/2025/06/carta-de-recomendacao.pdf>)

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Engenharia Industrial e Inteligência Artificial, acontecerá no período de **05/08/2025** a **07/08/2025** e será feita em 03 (três) etapas, sendo elas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme disposto a seguir:

Homologação das inscrições até **04/08/2025**

De acordo com o Regulamento do Programa a seleção será realizada em três fases:

6.1.1. Primeira fase: Análise de *Curriculum Lattes* e histórico escolar dia **05/08/2025** (com valor máximo de 10 pontos e peso 1). Será analisada a documentação apresentada no ato da inscrição, que deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital. Os critérios para a pontuação serão estabelecidos pela Comissão de Seleção;

6.1.2. Segunda fase: Aplicação de prova de suficiência em língua inglesa, a ser realizada no dia **05/08/2025** às 19h, com duração máxima de 1 hora, online pela plataforma *Google Forms* (com valor máximo de 5 pontos e peso 1). Observação: a prova de proficiência em língua inglesa não terá caráter eliminatório;

Os candidatos Aprovados nas demais etapas que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na prova de línguas poderá realizar outra avaliação até o final do segundo semestre de andamento do curso (2027.1). Em caso de reprovação o estudante poderá realizar uma segunda prova até no máximo o final do terceiro semestre (2026.2) de andamento do curso.

6.1.3. Terceira fase: Aplicação de uma prova escrita, com uma redação relativa à intenção de projeto, com aderência a uma ou mais linhas de pesquisa do programa e conhecimentos na área de Engenharia Industrial e Inteligência Artificial, conforme bibliografias citadas no edital, com valor máximo de 10 pontos e peso 1. A avaliação será realizada no dia **05/08/2025**, iniciando às 20h, com duração máxima de duas horas, em local ou meio digital informado aos candidatos no dia da homologação das inscrições.

Neste mesmo dia será aplicado questionário referente à aderência do perfil do candidato em relação ao Programa de mestrado (com valor máximo de 5 pontos e peso 1).

6.1.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (Sete).

Referências Bibliográficas:

Correa, H.L.; Correa, C. A. (2017). *Administração de Produção e Operações: Manufatura e Serviços: uma Abordagem Estratégica*. 4ª edição. Editora Atlas, São Paulo – SP. ISBN-13 :978-8597012385, 632 p.

Slack, N.; Jones, A. B.; Johnston, R. (2018). *Administração da Produção*. 8ª edição. Editora Atlas, São Paulo – SP. ISBN: 9788597014075, 856 p.

6.2. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.3. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

- Qualquer dúvida acerca da realização do Processo Seletivo e demais informações sobre os Curso, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial pelo E-mail: ppgeiia@pucgoias.edu.br:

6.4. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial será realizada totalmente em formato *online* por meio da utilização da plataforma *Google Forms*.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial será publicado até o dia **08/08/2025**, na página da internet: <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/engenharia-industrial-e-inteligencia-artificial/> e na secretaria do Programa.

7.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

7.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após o encerramento do processo seletivo, serão descartados.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.

8.2. O Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Discente está disponível no link <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/engenharia-industrial-e-inteligencia-artificial/> e deverá ser enviado para o E-mail do Programa (ppgeiia@pucgoias.edu.br) e destinados à Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial.

9. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Programa, no período de **12/08/2025 a 14/08/2025**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.

9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

9.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.4. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	18/06/2025
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	18/06/2025
10.3. Encerramento das inscrições	01/08/2025
10.4. Homologação das inscrições	04/08/2025
10.5. Divulgação das inscrições homologadas	04/08/2025
10.6. Início da Seleção – 1ª Etapa - Análise de Curriculum Lattes e histórico escolar	05/08/2025
10.7. 2ª Etapa - Prova de proficiência em língua inglesa	05/08/2025
10.8. 3ª Etapa - Prova escrita de conhecimentos na área de Engenharia Industrial e Inteligência Artificial	05/08/2025
10.9. Aplicação de questionário referente à aderência do perfil do candidato em relação ao programa de mestrado	05/08/2025
10.10. Término da Seleção	07/08/2025
10.11. Homologação do Resultado pela PROPE	até 08/08/2025
10.12. Divulgação dos Resultados	até 08/08/2025
10.13. Data limite para apresentação de recurso	até 11/08/2025
10.14. Matrícula Acadêmica	12/08 a 14/08/2025

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial, que terá início no segundo semestre de 2025.

Goiânia, 18 de junho de 2025.

Profª. Drª. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO A – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº __/__/202__ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Goiânia, ____ de _____ de 202__.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Goiânia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO B – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG___/202__ que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCR (Minter), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Goiânia, ____ de _____ de ____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

☐ SIM. Valida essa autodeclaração.

☐ NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG___/202__, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

☐ SIM. Valida essa autodeclaração.

☐ NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO D - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG____202__ (Edital nº ____/202__) que sou pessoa trans e me identifico como:

☐ Travesti

☐ Transexual

☐ Transgênero

☐ Outra: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Goiânia, ____ de ____ de ____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, ____ de ____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº ____/202__ para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo do PPG____/202__, que sou pessoa com deficiência.

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Goiânia, ____ de ____ de 202__

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO F - ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|--|------------------|
| () paraplegia | () paraparesia |
| () monoplegia | () monoparesia |
| () tetraplegia | () tetraparesia |
| () triplegia | () triparesia |
| () hemiplegia | () hemiparesia |
| () ostomia | |
| () amputação ou ausência de membro | |
| () paralisia cerebral | |
| () nanismo (estatura: _____) | |
| () membros com deformidade congênita ou adquirida | |
| () outras. Especificar: _____ | |

B - Deficiência visual

- () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º. ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

Obs: anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus

C - Deficiência Auditiva

() perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

Obs: Anexar Audiograma

D 1 - Deficiência Mental

() Lei 12764/2012 - Espectro Autista

Obs: Anexar Laudo Médico

D 2 - Deficiência Mental

() Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs.: Anexar Laudo Médico

E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- () Comunicação
- () Cuidado pessoal
- () Habilidades sociais
- () Utilização dos recursos da comunidade
- () Saúde e segurança
- () Habilidades acadêmicas
- () Lazer
- () Trabalho

Idade de início: _____

Obs: anexar laudo médico

E - Visão Monocular

() em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico

F - Deficiência múltipla

() Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)

_____, ____; ____/____/____
Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO G – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 202__ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, DECLARO:

() que sou pessoa refugiada

() que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil

() que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital ____/PPG____/202__, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Goiânia, ____ de _____ de 202__

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

Anexo 1

Quadro 1: Pontuação Lattes do/a Estudante

Especificação	Pontos
1. Curso específico e/ou afins: (limitado a 2,0 pontos) – incluindo idiomas e informática	
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
2. Estágio extracurricular (por mês)	0,06
3. Monitoria em disciplina (por semestre de atividade)	0,30
4. Iniciação Científica (por semestre)	0,50
5. Auxiliar de pesquisa - voluntário (por semestre)	0,30
6. Participação em evento (seminário, congresso, palestra e afins): (limitado a 2,0 pontos)	
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
7. Organizador de evento (seminário, congresso, palestra e afins)	0,20
8. Apresentação de trabalho em evento científico	0,30
9. Ministrante de palestra/conferência/minicurso/oficina/workshop	0,20
10. Trabalho completo publicado em Anais de evento científico	0,50
11. Resumo expandido publicados em Anais de evento científico	0,40
12. Resumo publicado em Anais de evento	0,30
13. Publicação de artigo em periódico científico com Qualis	0,80
14. Livro	0,40
15. Capítulo	0,30
16. Intercâmbio Internacional - com ou sem bolsa (por semestre)	0,30

17. Trabalho premiado	0,40
18. Membro de liga, centro e diretório acadêmico (por semestre)	0,20
19. Diretoria/Secretaria de liga, centro e diretório acadêmico (por semestre)	0,35
20. Participante de programa de extensão (por semestre) ou projeto de extensão (por projeto)	0,30
21. Participante do PIBID/Residência Pedagógica (por período)	0,35
22. Formação a nível de pós-graduação (pontuar apenas o maior nível acadêmico)	
Especialização	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0

Anexo 2

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade da Pontifícia Universidade Católica de Goiás se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO. O tema da minha pesquisa é (TEMA DE PESQUISA), que está vinculado à linha de pesquisa (colocar a linha de pesquisa do programa, acessível em <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/desenvolvimento-e-regional-e-direito-as-cidades/>) Tendo o objetivo (OBJETIVO DE PESQUISA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Sendo só para o momento, apresento

Cordiais Saudações.

Goiânia, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)